



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Contratada: A escolha pela contratação da empresa **CAROLINA CELLI CADENAS PSICOLOGIA LTDA** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **51.681.775/0001-00**, com sede na Rua Joaquim da Silva Sampaio, 951, bairro Mercês – Curitiba – PR, se deu por conta da natureza singular do serviço que se busca, no qual esta empresa é devidamente qualificada para execução dos serviços solicitados, demonstrando ampla capacidade na área. Seu currículo inclui extensa experiência na prestação de serviços em comento, com atuação consolidada em atendimentos a alunos com necessidades especiais, demonstrando sua capacidade de desenvolver intervenções eficazes e personalizadas que promovem o desenvolvimento comportamental, social e emocional dos estudantes, contribuindo significativamente para a inclusão e o sucesso escolar desses alunos na rede pública de ensino.

A dispensa de licitação para esta contratação justifica-se em atenção ao interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pela necessidade de garantir o atendimento adequado aos alunos com necessidades especiais na rede pública de ensino, onde esses estudantes frequentemente apresentam desafios comportamentais e de aprendizagem, que demandam uma intervenção especializada, individualizada e contínua, a fim de promover seu desenvolvimento integral, inclusão e participação ativa no ambiente escolar.

A presença de uma Analista do Comportamento possibilita a elaboração e implementação de estratégias pedagógicas e comportamentais baseadas em evidências científicas, contribuindo para a redução de comportamentos desafiadores, o fortalecimento de habilidades sociais e a promoção de um ambiente escolar mais inclusivo e acolhedor. Além disso, essa profissional atua em parceria com professores, familiares e demais profissionais da equipe multidisciplinar, garantindo uma abordagem integrada e eficaz.

Diante da complexidade das demandas apresentadas pelos alunos com necessidades especiais, a contratação direta por dispensa de licitação, justifica-se pela necessidade de uma profissional com formação específica e experiência comprovada na área, assegurando a qualidade do atendimento e o melhor desenvolvimento possível desses estudantes. Assim, essa medida visa promover a equidade no acesso à educação de qualidade, respeitando os direitos e potencialidades de cada aluno.

Major Vieira, 06 de junho de 2025.

Simone de Lima Sopczak

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto